



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

3ª. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022: objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE MERCADO MUNICIPAL, SITO À PRAÇA OLEGÁRIO FERREIRA DESTE MUNICÍPIO.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





**3ª. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

As 09:30 do dia 13 de abril de 2022 reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Neném Miranda, 78, Centro, Marcionílio Souza, o presidente da Comissão Permanente de Licitação o senhor Reinan da Costa Braga e os membros Vandson Aguiar dos Santos e Tassia Larisa Caldas Santos designada pelo Decreto nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, para continuidade a análise dos documentos de propostas da Tomada de Preço nº 03/2022 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE MERCADO MUNICIPAL, SITO À PRAÇA OLEGÁRIO FERREIRA DESTE MUNICÍPIO**. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente abriu a sessão e registrou que não compareceu licitante.

A seguir o presidente nos termos do edital passou-se a abertura e classificação das propostas de preço das empresas habilitadas, chegando-se ao seguintes resultados

A proposta da empresa **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi desclassificada por não atender ao instrumento convocatório, apresentando apenas planilha de preços sem assinatura.

A proposta da empresa **ESTRELA CONSTRUTORA** foi desclassificada por não atender ao instrumento convocatório, apresentou valor do Cronograma físico financeiro divergente com o valor planilha de preços bem como composição do BDI diferente com a o BDI utilizado na planilha de preço.

A proposta da empresa **PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** foi desclassificada por não atender ao instrumento convocatório, apresentando planilha de preços incompleta.

A proposta da empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** foi desclassificada por não atender ao instrumento convocatório, não apresentou o cronograma físico financeiro.

A proposta da empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA** foi desclassificada por não atender ao instrumento convocatório, apresentando planilha de preços incompleta.

A seguir o presidente nos termos do edital passou-se a classificação das propostas de preço das empresas habilitadas, chegando-se ao seguintes valores:

EMPRESA(S)	VALOR DA PROPOSTA
CONSTRUTORA MAANAIM LTDA	R\$ 875.123,35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 875.845,68
E B A SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 925.839,24
CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI	R\$ 869.538,74
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 922.007,34
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 942.212,44

O presidente aceita a proposta da preço da empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI Nº 26.811.624/0001-82** e a declara vencedora do certame com o valor global de **R\$ 869.538,74 (oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Após decisão da comissão, fica desde já aberto o prazo legal para eventuais recursos. Fica desde já intimado os demais licitantes para apresentar contrarrazões, caso seja apresentados razões recursais.





E por nada mais a existir para ser registrado a comissão encerra a presente sessão e foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e Membros. Marcionilio Souza às 12:20 horas do dia 13/04/2022.

REINAN DA COSTA BRAGA
Presidente da CPL

VANDSON AGUIAR DOS SANTOS;
Membro da CPL

TÁSSIA LARISA CALDAS SANTOS
Membro da CPL

